



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.683, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede reajuste a servidores do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores dos vencimentos padrão dos **SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** na proporção DE 8,6%.

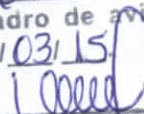
Paragrafo Único – O índice que trata caput deste artigo é composto da variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/09/2013 à 31/12/2013 foi de 2,14, e da variação média dos índices oficiais de inflação para o período de 01/01/2014 a 30/12/2014 foi de 6.46%; INPC, IPC, IPCA (IPEAD) E IPCA (IBGE), totalizando 8,6%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2015.

Guanhanes, 17 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.683 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 17/03/15
Ass.:  Mat., 071


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27